

LEI Nº 3.961/13 DE 13/11/2013

**AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO À ENTIDADE QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE
MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A
PRESENTE LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Santo Antônio da Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 73.818.494/0001-90, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a realização de melhorias na comunidade.

Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária.

ÓRGÃO: 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 2.000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEM. DE DESPESA: 3 – 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000.000000
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 30 (trinta) dias.

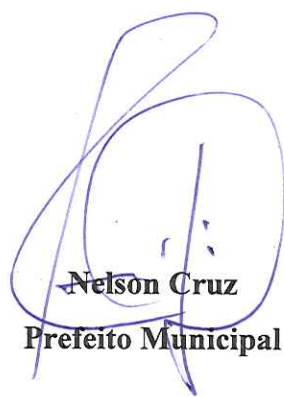




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 13 de novembro de 2013.



Nelson Cruz
Prefeito Municipal